



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara, reuniu-se para análise dos documentos de habilitação e propostas contidos nos envelopes nº 01 e 02 do Edital de Concorrência Nº 002/2017 que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para continuação da obra da nova sede do Poder Legislativo (3ª etapa). Estiveram presentes os membros da Comissão de Licitação Rodrigo Roxo, Rodrigo da Silva Niquele, Luana Fagundes Rodrigues nomeados pela Portaria nº 116/2017, de 31 de março de 2017, e o Engenheiro auxiliar Bruno Pinto da Silva. Comparecem a esta sessão as seguintes empresas: **Fator Engenharia LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 90.034.349/0001-37, representada pelo Sr. Hed Eugenio Wobeto, portador do RG Nº 7003365341. **Portotec Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.571.673/0001- 03, representada pela Sra. Adriana Falcão Sanches, portadora do RG Nº 1093214391. As seguintes empresas, entregaram referidos envelopes ao pregoeiro no Setor de Licitações desta casa, não tendo representantes presentes: **Ancora Construções e Equipamentos – Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 21.119.721/0001-95. **Arena Construções – Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.245.556/0001-00. **GB & GB Construções LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.511.886/0001-02. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente, procedeu a abertura do envelope **01 HABILITAÇÃO** que foram rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Assim fez a abertura do referido envelope, os documentos foram conferidos e rubricados pela Comissão, representantes presentes e Engenheiro Auxiliar. **OCORRÊNCIAS:** a empresa Portotec Construtora LTDA, questionou em relação ao item 3.3.3 do Edital (relação de contratos a executar pela licitante Ancora Construções), cujo documento não havia nenhuma informação sobre os contratos vigentes em execução. Feito neste ato diligência junto ao Portal Transparência/RS, constatou-se a existência de dois contratos, cujo relatório fica fazendo parte integrante da presente ATA. A empresa Arena Construções, não apresentou relação de contratos a executar. Feito neste ato diligência junto ao Portal Transparência/RS, Tribunal de Justiça e Ministério Público, averiguou-se a inexistência dos mesmos. A empresa Arena Construções deixou de apresentar o Anexo III (declaração de Inidoneidade) e o Anexo VI (Declaração de Parentesco). Conforme o item 14.2 do edital, será desclassificada a licitante que deixar de atender as exigências contidas no edital e seus anexos. Verificando o atendimento das exigências do edital, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: **Fator Engenharia LTDA e Portotec Construtora LTDA**. Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: **Ancora Construções e Equipamentos**, por não atendimento ao item 3.3.3 do edital (relação de contratos a executar pela licitante Ancora Construções), cujo documento não havia nenhum lançamento de obra em execução. Feito neste ato diligência junto ao Portal Transparência / RS, constatou-se a existência de dois contratos. **Arena Construções** pela não apresentação do Anexo III, em desatendimento ao item 14.2 do edital. **GB & GB Construções LTDA** por não atendimento ao item 3.2, apresentando atestado de capacidade técnica não compatível em características com o objeto da licitação. O Presidente da Comissão deu continuidade aos trabalhos com a abertura do envelope **02 PROPOSTA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

A empresa **Fator Engenharia LTDA**, apresentou proposta no valor total **R\$ 1.234.029,14** (hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e catorze centavos). A empresa **Portotec Construtora LTDA**, apresentou proposta no valor total **R\$ 1.116.265,29** (hum milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Verificando o cumprimento de todas as exigências do edital, o Presidente decidiu declarar vencedora a empresa **Portotec Construtora LTDA**, da referida Concorrência Pública 002/2017. Todas as licitantes apresentaram declaração renunciando o prazo recursal. Não havendo interesse de recurso pelas licitantes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da comissão as dezoito horas e trinta minutos, da qual lavrou-se a presente ata que será lida e assinada pelos presentes.

Rodrigo Roxo

Presidente da Comissão

Rodrigo da Silva Niquele

Membro da Comissão

Luana Fagundes Rodrigues

Membro da Comissão

FATOR ENGENHARIA LTDA

Hed Eugenio Wobeto

Portotec Construtora LTDA

Adriana Falcão Sanches